

RESOLUÇÃO Nº: 12/2024

SUMULA: SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas do incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCRIA de Cantagalo /PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a Prestação de contas FINAL do Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência referente ao 2º semestre de 2023;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 27 de maio de 2024



Gladimir Becker Camargo
Presidente do COMCRIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 080/2024 – TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2024.

PAGINA 03



RESOLUÇÃO Nº: 12/2024

SUMULA: SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas do incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCRIA de Cantagalo /PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a Prestação de contas FINAL do Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência referente ao 2º semestre de 2023;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 27 de maio de 2024

Gladimir Becker Camargo
Presidente do COMCRIA



RESOLUÇÃO Nº: 13/2024

SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas do Incentivo CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo/ Pr -, em reunião ordinária no dia 27 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 1.063/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas referente ao 2º semestre de 2023 do Incentivo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, recurso este destinado para apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Direitos das Crianças e adolescentes usado para capacitação do mesmos e dos atores da rede dos Sistema de Garantia de Direitos;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 27 de maio de 2024.

Gladimir Becker Camargo
Presidente do COMCRIA



RESOLUÇÃO Nº: 14/2024

SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo/ Pr -, em reunião ordinária no dia 27 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 1.063/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, referente ao 1º e 2º Semestre de 2021, recurso este destinado ao Programa de Acolhimento Familiar.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 27 de maio de 2024.

Gladimir Becker Camargo
Presidente do COMCRIA



RESOLUÇÃO Nº: 15/2024

SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo/ Pr -, em reunião ordinária no dia 27 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 1.063/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, referente ao 1º e 2º Semestre de 2022, recurso este destinado ao Programa de Acolhimento Familiar.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 27 de maio de 2024.

Gladimir Becker Camargo
Presidente do COMCRIA